



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 345, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 183, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quadro de vagas do art. 1º da Lei Complementar nº 183, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo/Perfil Profissional		Grau de Escolaridade	Carga Horária	Número Vagas em Lei De:	Número Vagas Para:
Professor de Educação Infantil	Educação Infantil	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	15	02
Professor de Educação Infantil	Educação Infantil	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	84	06
Professor dos Anos Iniciais	Anos Iniciais	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	13	04
Professor dos Anos Iniciais	Anos Iniciais	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	61	07
Professor de Educação	Educação Infantil e Anos	Nível Superior	30 horas	202	223



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Iniciais 1º ao 5º Ano	Licenciatura Plena em Pedagogia			
---	--------------------------	---------------------------------------	--	--	--

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de setembro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCELO DOS SANTOS FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/669E-D42C-8DF8-2E63>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669E-D42C-8DF8-2E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 17:01:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 29/09/2025 06:40:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/669E-D42C-8DF8-2E63>